



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CEDRAL

Conforme Regulamento Próprio

www.camaracedral.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cedral_legislativo

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 20

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.camaracedral.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cedral_legislativo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Câmara Municipal de Cedral

CNPJ 49.990.567/0001-41

Praça Guido Perozin, 531

Telefone: 0800 774 0440

Site: www.camaracedral.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cedral_legislativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Poder Legislativo de Cedral garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaracedral.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cedral_legislativo



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CEDRAL

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 20

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 318, DE 30 MARÇO DE 2.026

“Declara ponto facultativo”

SILVIA ADRIANA MASINI, Presidente da Câmara Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de abril 2026, de maneira a propiciar as comemorações relativas a tais datas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cedral, 30 de março de 2026, 96º ano de emancipação política/administrativa.

SILVIA ADRIANA MASINI

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cedral, 30 de março de 2026; 96º ano de emancipação política/administrativa.

LILIAN DE MELLO FRANCO CASACHI

1º SECRETÁRIO

.....



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CEDRAL

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 20

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO N º 002/2026 - PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL

CONTRATADA: FERNANDA GRASIELA PRIETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

VALOR MENSAL: R\$ 3.958,80 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 47.505,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 1º de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Cedral/SP, 31 de março de 2026; 96º ano de emancipação política/administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL – Contratante
SILVIA ADRIANA MASINI
Presidente